



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.536 / 2024.

“Concede Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Cinara Santin**, ocupante do cargo efetivo de **Professor 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a referida licença;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra **Cinara Santin**, matrícula **701 -3**, ocupante do cargo efetivo de **Professor 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17 de Junho de 2002 a 16 de Junho de 2012, que será gozada de 01 de Agosto de 2024 a 27 de Janeiro de 2025.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2024.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 05 de Agosto de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS
www.itaquirai.ms.gov.br
E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br